

Ler para vigiar: produção de conhecimento colonial e vigilância das Testemunhas de Jeová em Cabo Verde (1958-1974)

Reading to Scrutinize: Colonial Knowledge Production and the Surveillance of Jehovah's Witnesses in Cape Verde (1958-1974)

Pedro Miguel Araujo Correia Pinto

Centro de Humanidades (CHAM)

Universidade Nova de Lisboa (NOVA/FCSH)

pedropinto@fcsf.unl.pt

Recebido: 01/07/2026

Aprovado: 02/08/2026

Resumo: Este artigo analisa a forma como a administração colonial portuguesa procurou tornar inteligíveis as Testemunhas de Jeová enquanto objeto de vigilância e de governo colonial em Cabo Verde entre 1962 e 1974. Com base em correspondência missionária, fontes confessionais e documentação da PIDE/DGS, examina-se a circulação e produção de conhecimento colonial em torno de uma diminuta minoria religiosa sediada na ilha Brava. Explora os processos através dos quais administradores coloniais, agentes policiais e outros funcionários leram, classificaram e interpretaram as publicações das Testemunhas de Jeová com o objetivo de transformar a ambiguidade religiosa em categorias administrativas consideradas suficientemente seguras para justificar a repressão. A vigilância sobre esta denominação integrou um esforço mais vasto do império português para classificar movimentos religiosos que escapavam às categorias convencionais, revelando as ansiedades epistemológicas que sustentavam o colonialismo português tardio e o papel central do arquivo colonial na legitimação das práticas de controlo.

Palavras-chave: Arquivo Colonial; Cabo Verde; Testemunhas de Jeová.

Abstract: This article examines how the late Portuguese colonial administration sought to render Jehovah's Witnesses intelligible as an object of surveillance and governance in Cape Verde between 1962 and 1974. Drawing on missionary correspondence, denominational publications, and PIDE/DGS records, it analyses the circulation and production of colonial knowledge surrounding a tiny religious minority centres on the island of Brava. The article explores the processes through which colonial administrators, police officers and other officials read, classified and interpreted the movement's publications in order to transform religious ambiguity into administrative certainty. Surveillance of Jehovah's Witnesses formed part of a broader imperial effort to classify unfamiliar religious movements, revealing the epistemic anxieties that underpinned late Portuguese colonial rule and the central role of the colonial archive in legitimising practices of control.

Keywords: Cape Verde; Colonial Archives; Jehovah's Witnesses.

Um invulgar estudante da Bíblia em Nova Sintra, Ilha Brava

Num dos últimos dias de Outubro de 1962, na remota ilha Brava de Cabo Verde, numa discreta rua de Nova Sintra – a sede da administração do concelho –, um missionário das Testemunhas de Jeová, George Amado, de origem cabo-verdiana, e recém-chegado dos E.U.A., dirigia um estudo da Bíblia a um chefe da polícia local com base no livro *Do Paraíso Perdido ao Paraíso Recuperado*. Estava também presente Francisco Maria Dias, o administrador do concelho, que manifestara interesse em aprender. A sua presença levanta questões pertinentes sobre o modo como o aparelho colonial se adaptava para tornar inteligível um fenómeno religioso que era desafiador de classificar.

Porque é que o regime colonial português tinha dificuldades em classificar esta denominação? Tendo, aparentemente, uma presença tão reduzida, porque é que tantos recursos administrativos e policiais foram convocados para lidar com as Testemunhas de Jeová? E o que é que podemos deduzir a partir deste caso e da documentação com ele relacionada sobre as formas como o aparelho colonial procurava tornar inteligível e governável fenómenos que fugiam às categorias religiosas previamente estabelecidas?

Com base na correspondência trocada entre este administrador colonial e a subdelegação da polícia política do Estado Novo – a PIDE –, bem como aquela trocada entre o missionário na Brava e o dirigente da filial clandestina da mesma denominação em Portugal, temos um raro vislumbre das estratégias de produção de conhecimento colonial e vigilância sobre uma minoria religiosa.

Embora hoje se saiba muito sobre o desenvolvimento moderno das Testemunhas de Jeová, suas crenças e práticas religiosas, nessa isolada e pequena ilha do extremo sudoeste de Cabo Verde – era a mais pequena do arquipélago, com 67 km² –, o jovem e recém-nomeado administrador do concelho tinha muito menos informação à sua disposição. Mas ele não estava impreparado, e veremos mais adiante porquê.

Sobre as Testemunhas de Jeová, podemos sumariar alguma informação pertinente para este estudo. Elas emergiram dos Estudantes da Bíblia, um movimento fundado nos E.U.A. por Charles Russell na década de 1870. Rejeitando doutrinas tradicionalmente defendidas pelo Catolicismo e Protestantismo – como a Trindade, a imortalidade da alma e o inferno de fogo –, o movimento assumiu-se como um regresso ao cristianismo original de pendor milenarista, centrando-se no iminente estabelecimento do Reino de Deus e na crença de que Cristo começou a reinar de forma invisível nos Céus em 1914. O nome “Testemunhas de Jeová” foi adotado em 1931, enfatizando a sua missão de

dar “testemunho” da soberania de Deus e proclamar o fim da ordem mundial (Garbe, 2008, p. 33-65; Introvigne, 2002). A convicção de que estamos a viver na fase final da história distingue essa denominação das tradições pós-milenaristas que visam melhorar gradualmente a sociedade por meio de ação social ou política. Acreditam que apenas a intervenção divina solucionará os problemas da humanidade e a restaurará à perfeição paradisíaca, pois as instituições humanas não têm essa capacidade (Delumeau, 1997, p. 341-360). Esta mundividência escatológica enforma a atitude distintiva das Testemunhas sobre Política e Estado. Mantêm uma estrita neutralidade, recusando-se a participar em partidos políticos, eleições, cerimónias nacionalistas ou serviço militar. Porém, fazem a apologia da obediência às autoridades seculares desde que não violem os princípios bíblicos da neutralidade ou a obediência aos mandamentos para evangelizarem e se reunirem para o seu culto. Os governos são respeitados como autoridades legítimas, permitidas por Deus para impedir o caos societal, mas o seu alcance é delimitado pela autoridade divina. É por isso uma obediência condicional, relativamente à qual as Testemunhas citam frequentemente Atos dos Apóstolos 5, 29, em que o apóstolo Pedro fez saber aos líderes judaicos, que tentavam impedir a evangelização, de que tinham de obedecer primeiro a Deus (Baran, 2014, p. 68, 109, 115).

Estas crenças levaram as Testemunhas de Jeová a serem objeto de perseguição em vários regimes políticos, quer democráticos, autoritários ou totalitários, os quais interpretavam como deslealdade ou subversão a recusa dos seus membros em realizar o serviço militar, saudar os símbolos nacionais ou participar na mobilização política. Assim, durante a II Guerra Mundial, tanto nos E.U.A., na U.R.S.S. e na Alemanha, foram perseguidas a vários níveis. Na Alemanha Nazi, cerca de 1.700 perderam a vida e 4.500 foram encarceradas em campos de concentração. Era particularmente em regimes autoritários que a mensagem do movimento os expunha mais, ao proclamarem a iminente substituição de todos os governos pelo Reino de Deus, manterem ligações organizacionais e ideológicas que tornavam inúteis as fronteiras internacionais, fazerem circular uma impressionante quantidade de literatura religiosa além do controlo estatal e insistirem no primado da consciência individual religiosa sobre as exigências do Estado. Assim, embora o movimento não fosse revolucionário e explicitamente rejeitasse o ativismo político, estas características levavam os regimes a olhar para o movimento como ambíguo e potencialmente subversivo. Esta neutralidade era vista como ‘inerentemente política’ a partir do momento em que as Testemunhas anunciavam a destruição desses regimes que se imaginavam destinados à perenidade, atraindo assim a atenção dos serviços de vigilância e das autoridades administrativas (Garbe, 2008, p. 6; Baran, 2014, p. 4-6, 21, 135).

A ilha Brava: contexto social, político e religioso na década de 1960

A ilha tinha 8.646 habitantes no censo de 1960, sendo proporcionalmente das mais densamente povoadas (INE, 1962, p. 10). Verdejante e humidamente nebulosa, a Brava é das mais luxuriantes ilhas do arquipélago com um microclima particular. A base da população era de origem madeirense e algarvia, alguns escravos, europeus exilados e cabo-verdianos fugindo da seca nas suas ilhas. Até 1750, a ilha era administrada a partir da vizinha ilha do Fogo. No dealbar do séc. XX, existia uma elite de aristocratas educados em Lisboa, poetas e exilados políticos que dominavam a ilha, mas que acabaram por partir, desvanecendo-se a sua influência. A principal vila, Nova Sintra, foi batizada com o nome da Sintra original na metrópole, também famosa pelo seu microclima e espaço de lazer para as elites oitocentistas (Meintel, 1975, p. 234).

A partir do séc. XIX, os navios baleeiros norte-americanos passaram a ser uma visão rotineira na ilha, parando para obter água, comida e proteção do vento, e recrutando bravenses como marinheiros. Por volta de 1850, as remessas de dinheiro dos emigrantes bravenses nos E.U.A. começaram a tornar-se relevantes para o desenvolvimento dos ilhéus. Sucessivas gerações, essencialmente de homens em idade de trabalho, migraram para New Bedford e Providence na região da Nova Inglaterra. Esta rede migratória marítima facilitava também a circulação transnacional de ideias políticas e religiosas. Apesar de aparentemente isolada, a Brava fazia parte de um circuito migratório atlântico por meio de gerações sucessivas de migrantes. A diáspora desenvolveu influência política do outro lado do Atlântico e mantinha-se envolvida nos assuntos relativos à sua ilha de origem. A partir da década de 1920, políticas restritivas norte-americanas fizeram diminuir drasticamente o fluxo de pessoas do arquipélago, mas nunca o pararam. A economia cabo-verdiana continuava a depender das remessas dos emigrantes e muitos ambicionavam gozar a reforma na sua ilha-natal (Meintel, 2002, p. 28-34; Barrows, 1990, p. 262-270; Ramos 1994).

Em meados da década de 50, uma publicação missionária católica lamentava que a religião prevalecente no arquipélago fosse um Catolicismo nominal associado apenas às principais cerimónias da Igreja, como o batismo, festas e enterros, em resultado da fraca missionação do território e da prevalência da mancebia e crenças supersticiosas. Identificava genericamente no Protestantismo uma ameaça desmoralizante, desagregadora e desnacionalizante. No caso da Brava, o artigo identificava os Nazarenos, presentes desde 1901, e os Adventistas, desde c. 1935, como as principais “seitas”, termo bem eivado de preconceito, que “vão alargando o seu campo de acção” com meios económicos provenientes dos E.U.A., sugerindo que as conversões não eram genuínas (Anónimo, 1956).

As Testemunhas de Jeová em Cabo Verde e a produção do conhecimento colonial sobre elas nos anos 50

A informação mais antiga relativa à entrada das doutrinas das Testemunhas de Jeová no arquipélago cabo-verdiano remonta ao ano de 1925, ocasião em que J. F. Rutherford, presidente dos então chamados Estudantes da Bíblia, veio a Lisboa proferir uma palestra pública. No seguimento da publicação do discurso na imprensa, a notícia terá chegado a várias partes do Império e George Young, o responsável em Lisboa, referiu no seu relatório anual as publicações enviadas para Cabo Verde. Contudo, foi um evento esporádico (Pinto, 2012, p. 130).

A génese da real implantação em Cabo Verde recua a 1958, com um cabo-verdiano que vivia nos E.U.A. e que visitou diversas ilhas, distribuindo publicações e obtendo contactos de pessoas interessadas que passaram a ser cuidados pela filial clandestina de Lisboa por via postal (WTBTS, 1959, p. 240-241). Em Maio de 1959, a sede mundial das Testemunhas pediu a um missionário no Senegal para visitar o arquipélago, o que fez, acompanhado de um cabo-verdiano radicado em Dacar, distribuindo mais publicações (WTBTS, 1979, p. 238-239). Um dos primeiros assinantes do principal periódico da denominação, *A Sentinela*, foi Luís Alves de Andrade, um antigo sacristão da freguesia da Graça na Praia (Santiago), que encontrou algumas publicações em casa de um amigo em 1958; batizado apenas em 1968, iria mais tarde assumir maiores responsabilidades na Praia.¹

Para cuidar das várias pessoas interessadas, a sede mundial enviou um missionário de origem cabo-verdiana, George Amado, formado em 1961 na Escola Missionária de Gileade, nos E.U.A.. Como não era fluente em português, apenas em crioulo, estanciou alguns meses em Lisboa antes de ir para a ilha de S. Vicente, onde chegou em Maio de 1962, e se encontrou com uma outra Testemunha também recém-chegada dos E.U.A., Jack Pina, um idoso que vinha passar a reforma à sua terra-natal. Passaram ambos à Brava, estabelecendo o centro de operações em Nova Sintra. Sintomático da ligação norte-americana, aí na Brava encontraram outro crente, idoso, que fora emigrante na América, Clarence Andrade. Arrendaram uma casa numa rua pouco movimentada e evangelizavam de forma ocasional para não levantar suspeitas, distribuindo pequenos folhetos em troca de víveres, dadas as insuficiências económicas da população. A evangelização era feita em crioulo, quer a católicos quer a nazarenos. Em pouco tempo, estudavam a Bíblia com 24 pessoas, usando a tradução de João Ferreira

¹ AATJ, PRT-5030, Luís Alves de Andrade, “O meu encontro com a verdade”, Praia, 19/01/1969.

de Almeida,² e organizaram uma reunião semanal com um discurso público, mas em português.³ Poucos meses depois, a presença de Amado já era bem notada. Numa das cartas para o responsável da filial de Lisboa, Paul Hundertmark⁴, Amado reconheceu que era considerado “americano” e que só o facto de usar sapatos quando a maioria das pessoas andava descalça já o destacava bastante.⁵ É que, no campo religioso, a sua presença também foi notada, pois soube que no templo da Igreja Nazarena seria feita uma palestra sobre as Testemunhas de Jeová.⁶

A incursão proveniente de Dacar em 1958 também não tinha passado despercebida às autoridades policiais portuguesas. Em Abril de 1961, o Chefe da Subdelegação da PIDE da Praia registou essa iniciativa de evangelização e identificou os sujeitos como pertencendo à Watchtower ou Testemunhas de Jeová, caracterizando essa religião como muito perigosa por ser um meio para a entrada do comunismo internacional em África, citando também um estudo de Silva Cunha sobre os Movimentos Associativos na África Negra, teórico colonial sobre religiões em África, como veremos.⁷

Entramos numa questão central para compreender a interação descrita na abertura deste trabalho entre o missionário George Amado e o Dr. Francisco Dias, administrador do concelho da Brava: é que a administração colonial portuguesa, sobretudo em Angola, mas também, em menor grau, em Moçambique, já há alguns anos que estava familiarizada com as Testemunhas de Jeová nos seus territórios – administradores, polícias, militares, missionários e estudiosos coloniais foram acumulando camadas de informação sobre este movimento religioso, as suas publicações, organização estrutural e métodos de expansão. Relatórios, dossiers, publicações religiosas e estudos circulavam pelo Império,

² A Tradução do Novo Mundo, usada preferencialmente pelas Testemunhas de Jeová, começou a ser lançada, em tomos, em inglês, em 1950, e completada em 1961. Em português, o Novo Testamento apenas seria impresso em 1963, e a Bíblia completa em 1967 (WTBTS, 2016, p. 1786). A tradução de João Ferreira de Almeida continuaria a ser usada pelas Testemunhas de Jeová até 1967, e mesmo após, sobretudo na evangelização junto das comunidades protestantes, para fins comparativos (WTBTS, 1990, p. 5).

³ AATJ, PRT-5024, George Amado, “Cape Verde Islands”, [s.d., post. 06/12/1970].

⁴ Foi o único missionário que não foi descoberto durante a investigação encetada pela PIDE em Lisboa, no final de Janeiro de 1962, relacionada com o surgimento de objetores de consciência ao serviço militar. Ressalve-se que o regime ainda estava a lidar com a eclosão de um conflito armado no Norte de Angola em Março de 1961, e a conquista de Goa pela Índia em Dezembro do mesmo ano. O diretor da PIDE, o Coronel Homero de Matos, estava convencido de que as Testemunhas de Jeová eram um instrumento, sem o saberem, de uma conspiração mundial que unia as missões protestantes, diversas organizações internacionais e a União Soviética com o fito de subverterem o domínio colonial português. Assim, baniu as suas publicações de circular em no espaço imperial e expulsou do país Eric Britten, Eric Beveridge e Dominick Piccone, convencido de que conseguira decapitar a liderança do movimento e neutralizá-lo decisivamente (Pinto, 2012, p. 156-158).

⁵ AATJ, PRT-5430, George Amado a Paul Hundertmark, Brava, 25/07/1962.

⁶ AATJ, PRT-5431, George Amado a Paul Hundertmark, Brava, 10/09/1962. O primeiro templo nazareno em Nova Sintra foi construído em 1915 e um segundo em 1952 (Lima, 2009, p. 115, 119).

⁷ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 247-247v. Informação do Chefe da Subdelegação da PIDE, Praia, 05/04/1961.

criando um repertório compartilhado de categorias a partir das quais este movimento religioso pudesse ser interpretado. Encontram-se diversos casos de leitura atenta por agentes coloniais das publicações das Testemunhas, manifestada em comentários, sublinhados, transcrições e partilha de informação entre serviços, que eram, posteriormente, comparados com a informação reunida no terreno por informadores, colaboradores e funcionários. Contudo, mais informação não significa necessariamente melhor compreensão. A informação contraditória e especulativa abunda na documentação colonial deste período, em que são amalgamados vários movimentos religiosos, como é o caso do Tocoísmo, Kimbanguismo, Kitawala e Movimentos Watchtower, numa tentativa de enquadrar fenómenos religiosos diversos nas categorias administrativas coloniais mais familiares (Pinto, 2015, p. 345-347).

Esta indefinição levou à criação pelo regime, em 1957, da Missão para o Estudo dos Movimentos Associativos na África Negra, sob a égide do Professor Silva Cunha, do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos. Após várias missões no terreno e pesquisa nos arquivos, Cunha concluiu, fundamentando-se em estudos sobre o fenómeno religioso em África, que a inovação religiosa poderia servir como precursor do nacionalismo político e da mobilização anti-colonial.⁸ Cunha refletiu particularmente no caso das Testemunhas de Jeová. Ao passo que reconhecia que o movimento seguia as diretrizes da sua sede mundial nos E.U.A. e não advogava o nacionalismo ou independência política, Cunha cria que as suas doutrinas não deixavam de ser potencialmente disruptivas: a estrita neutralidade política, a recusa em aceitar a plenitude da autoridade do governo e a crença inabalável na iminente queda desse e de outros regimes às mãos de Deus eram interpretados como desafios latentes ao *status quo* e não como puras crenças religiosas. Acrescia ainda que as Testemunhas de Jeová não estavam circunscritas a uma etnia, como alguns movimentos religiosos, mas tinham ambições universalistas. E, nos setores coloniais, prevalecia a crença de que o Catolicismo encarnava perfeitamente na nacionalidade portuguesa, ambos fazendo parte de uma dualidade inseparável. Erodir a supremacia católica era equivalente a procurar demolir o edifício colonial (Cunha, 1956, p. 31-33; Martins, 1990; Pinto, 2015, p. 347-350).

⁸ Desta forma, Silva Cunha procurava conferir maior respeitabilidade às suas conclusões, as quais iriam servir, como muito do outro “conhecimento” produzido na época colonial, para reprimir policial, militar e judicialmente os objetos desses estudos (Llera Blanes, 2013, p. 35-42; Curto e Cruz, 2012, p. 28-32).

As Testemunhas de Jeová na Brava: a estratégia de um administrador colonial

Falemos agora sobre o administrador do concelho, a sua formação e como esta o ajudou a aplicar as categorias coloniais sobre as Testemunhas de Jeová num território minúsculo como era a ilha Brava e a uma incipiente comunidade religiosa na ausência de evidências concretas de politização.

Francisco Maria Dias (1939-2013)⁹ era um jovem diplomado em Administração Ultramarina, curso concluído no ano letivo de 1959-1960 (ISEU, 1960, p. 112). O curso tinha a duração de três anos, sendo abrangidos tópicos de Direito, Administração, História, Etnografia, Política Indígena, Colonização, Missionologia, etc. Entre os professores que Francisco Dias teve encontram-se figuras ligadas ao regime e ultramar, como Adriano Moreira¹⁰, José Gonçalo da Costa Santa Rita¹¹, António da Silva Rego¹² e o já referido Joaquim Moreira da Silva Cunha¹³ (ISEU, 1960, p. 45-46, 103-104). Francisco Dias foi nomeado, após a conclusão do curso, para chefe interino da Secção dos Serviços de Estatística Geral do Ultramar em Cabo Verde, sendo exonerado por portaria de 11/05/1962 (GGCV, 1962, 679). Assumiu o cargo de Administrador do Concelho da Brava com apenas 22 anos. Evidentemente, tomou posse durante o Verão dado que em Agosto de 1962 já recebia a visita na ilha do Ministro do Ultramar Adriano Moreira, seu antigo professor (Anónimo, 1962, p. 63).

Com a formação que Francisco Dias adquiriu, sobretudo nas aulas lecionadas por Silva Cunha, não é surpreendente que o jovem administrador do concelho estivesse bem capacitado para identificar a evangelização conduzida por George Amado e Jack Pina, por muitas cautelas que estes tomassem. Não sendo uma passagem fugaz pela ilha, como aconteceu com outros evangelizadores das Testemunhas em 1958 e 1959, é natural que o administrador começasse a gizir um plano para lidar com o epifenómeno. O primeiro passo foi vigiar a correspondência. “A Bem da Nação”, o mote do Estado Novo que justificava todas as ações de vigilância e repressão (Llera Blanes, 2013, p. 36),

⁹ Nascera em S. Lourenço (Macau) em 21/10/1939, sendo filho de Domingos Dias (Coloane, Macau, 1912-1998) e de Margarida Rosa (China). Faleceu em 10/02/2013 em Macau. O bisavô, Domingos Dias, natural de Alpedrinha, Castelo Branco, migrou para Macau na segunda metade do séc. XIX. Francisco casou na Ilha Brava a 21/03/1942 com D. Maria Marlene Feijóo Pereira de Faria Martins (Forjaz, 2017, Tít. de Dias § 1.º, N.º IV). A família da sua mulher, originária de Sabrosa (Vila Real), estava radicada em Cabo Verde desde o séc. XIX. Muitos dos seus membros ocuparam cargos de relevo na administração colonial do arquipélago (Forjaz, 2019, p. 620-648).

¹⁰ Adriano Moreira (1922-2022), autor de Política Ultramarina em 1956. Em 1958, assumiu a direção da Escola Superior Colonial, rebatizada de Instituto Superior de Estudos Ultramarinos.

¹¹ José Santa Rita (1890-1967), professor da Escola Superior Colonial desde 1936.

¹² Silva Rego (1905-1986), sacerdote católico, à época professor da Escola Superior Colonial desde 1946 e procurador da Câmara Corporativa em representação das dioceses ultramarinas e institutos missionários.

¹³ Silva Cunha (1920-2014), secretário do Ministro das Colónias Marcello Caetano (1944-1947), vogal do Conselho Ultramarino (1951), professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Escola Superior Colonial desde 1936.

Francisco Dias oficiou a PIDE na Praia, enviando a cópia de uma carta e um formulário recebidos da filial clandestina em Lisboa por George Amado. É interessante que nada na carta ou formulário refere a denominação “Testemunhas de Jeová”. Mas, Francisco Dias reconheceu na listagem de Bíblias disponíveis para aquisição uma “Bíblia Trad. Brasileira tipo grande/usa Jeová” e, a partir daí, concluiu “que ela é uma tradução Brasileira das instruções emanadas pela “Watch Tower Society” com sede em Brooklyn”, e mais, “que os tratados que a lista se refere não passam de meros panfletos de propaganda difundindo os princípios da seita das Testemunhas de Jeová”. Ao adjetivar a lista como “propaganda” e o emissor como “seita”, o administrador está claramente posicionado. Faltava esperar pelo momento certo para conseguir estudar melhor o missionário George Amado.¹⁴

Essa ocasião ocorreu no final de Outubro de 1962. Amado iniciara um estudo da Bíblia com o chefe local da Polícia. Quando Dias soube, pediu para assistir, invocando o pedido de um “colega religioso que tinha pedido informações sobre o número de denominações religiosas na ilha”.¹⁵ Permaneceu em silêncio durante toda a consideração, mas no final quis fazer algumas perguntas. Como relatou Amado: “Quantas Testemunhas de Jeová há no mundo? Estamos ligadas aos Adventistas do Sétimo Dia, e também muitas questões sobre doutrina bíblica” (N.T.). Garantidamente, o objetivo era ganhar a confiança de Amado, porque mais tarde certificou-se de que o chefe da polícia transmitia o seu comentário de que tinha muito respeito por qualquer grupo que trabalhasse para Deus. Acima de tudo, o administrador da Brava estaria a tentar tornar mais inteligível aquele fenómeno religioso inusitado na sua circunscrição. Como Ann Stoler explicou no seu trabalho sobre arquivos coloniais, a produção de novo conhecimento colonial era frequentemente causada pelos esforços em reduzir a incerteza informacional (Stoler, 2009).¹⁶

Entretanto, Dias continuou a vigiar a correspondência de Amado e a 13 de Novembro enviou à PIDE na Praia a cópia de uma nova carta enviada por Amado para Lisboa, mas permitindo que a carta seguisse destino para não levantar suspeitas. Como a carta a Hundertmark referia uma futura viagem de Amado e Pina a outras ilhas, o administrador promete estar atento ao itinerário. Neste mesmo ofício, o administrador também incluiu a cópia de uma carta de George ao seu irmão Michael,

¹⁴ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 303-305. Ofício de Francisco Dias à PIDE, Praia. Nova Sintra, 26/10/1962.

¹⁵ Seria uma provável alusão ao inquérito dirigido a todos os administradores de concelho promovido pela Polícia de Segurança Pública (PSP) da Praia em 25/07/1961 no sentido de apurar a ação das “seitas protestantes” em Cabo Verde. Não foi encontrado nenhum motivo de real preocupação política em relação aos Nazarenos, Batistas e Adventistas, as únicas denominações identificadas (AHD, Ministério do Ultramar, PT/AHD/MU/GM/GNP/RNP/0452/06867. Informação n. 27/62. Praia, 05/02/1962).

¹⁶ AATJ, PRT-5671, George Amado a Paul Hundertmark, 02/11/1962.

em Providence (E.U.A.). Nela, refere a presença do administrador do concelho num estudo que dirigiu: “ele queria saber algumas coisas sobre a Bíblia e recebeu um bom testemunho”.¹⁷ Quatro dias depois, o Dr. Francisco Dias remeteu mais informações à PIDE na Praia, incluindo fotos de George Amado, mas, por enquanto, os despachos da PIDE são semelhantes: ordens para se ir arquivando o expediente.¹⁸

Sente-se uma certa ingenuidade na forma como Amado descreve o encontro com o administrador. Para este, a interação era uma oportunidade de obter mais informações sobre um possível inimigo da Nação. Para Amado, era uma oportunidade de “dar bom testemunho”. A referência ao “bom testemunho” é um tópico recorrente na perspectiva religiosa das Testemunhas de Jeová, relacionado ontologicamente com a essência do seu nome, alguém que testemunha ou dá testemunho a outros sobre o Deus Jeová. Tanto pelo seu comportamento como por palavras, elas procuram sempre ter em mente que um “bom testemunho” pode dar honra a Deus e eventualmente beneficiar as suas futuras atividades, sobretudo quando dão “bom testemunho” a pessoas em posições de autoridade. George Amado teria certamente em mente o exemplo do apóstolo Paulo ao defender-se perante autoridades como Félix, Festo e Agripa.¹⁹

Essa ingenuidade ressurgiu numa carta escrita por Amado a 17 de Novembro a um amigo em Lisboa, interceptada por Dias e encaminhada à PIDE na Praia. Dois parágrafos foram sublinhados na cópia, mais uma evidência do processo de construção de um arquivo colonial por oposição a uma mera acumulação passiva de papéis (o leitor seguinte iria provavelmente relevar em primeiro lugar os passos sublinhados). O primeiro prende-se com a admissão de Amado de que havia tantas pessoas interessadas em estudar a Bíblia que ele não tinha mais vagas – preocupante, sem dúvida, para quem lia a carta pelos olhos do regime. O segundo referia-se novamente ao administrador Dias, de como ele “é bastante interessado e que ele quer assistir mais estudos. Nós desejamos que seu interesse é genuíno”.²⁰ Aqui, Amado poderia estar a pensar no exemplo do procônsul de Chipre, Sérgio Paulo,

¹⁷ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 300-302. Ofício n. 168/62. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Contém cópia de cartas de George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra, 10/11/1962]; George Amado a Michael Amado, [Nova Sintra, 10/11/1962?]. O original da carta enviada por Amado a Paul está em AATJ, PRT-5432.

¹⁸ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 297-299. Ofício n. 170/62. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia.

¹⁹ Mat. 5, 16; 10, 18; Atos 24-26; 1 Pe. 2, 12.

²⁰ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 295-296. George Amado a Pepa Santiago, [Nova Sintra], 17/11/1962.

que se teria convertido ao Cristianismo após um encontro com o apóstolo Paulo.²¹ Além disso, havia um outro factor a considerar. Saberíamos o missionário que nos inícios da década de 1950, Humberto Pires Ferreira, que era então o Administrador do Concelho da Brava, se convertera à Igreja Nazarena, demitindo-se do seu cargo e mudando-se para a ilha de S. Vicente para se dedicar à impressão e divulgação de literatura bíblica? Poderia a História repetir-se? (Lima, 2009, p. 21, 53) Seguramente, o então administrador da Brava, Francisco Dias, saberia do sucedido, dado ter casado numa das famílias mais antigas da ilha. Seria por isso que, receoso de que a sua ortodoxia pudesse ser posta em causa, esclareceu no ofício enviado à PIDE que tinha dito ao estudante de Amado que respeitava as pessoas que trabalham para Deus “porque sabia que este diria aos propagandistas da seita”, não passando, portanto, “de uma pequena manobra para captar a simpatia ou confiança destes, afim de poder acompanhar mais de perto essa seita”? De resto, o administrador manifesta a preocupação com a doutrinação em curso na ilha e glosa o discurso do teórico Silva Cunha: as Testemunhas de Jeová estavam a acatar as ordens das autoridades, mas ele não sabia se o continuariam a fazer dado que apenas reconheciam a Deus como a única autoridade legítima na Terra e rejeitavam a subordinação a qualquer entidade profana.²² Na mundividência dos funcionários coloniais, a sujeição relativa que este tipo de cristãos oferecia ao Estado não era suficiente, exigindo-se a sua plena integração no ideário do regime e a anulação da sua autonomia individual (Llera Blanes, 2013, p. 35-36).

Entretanto, em 4 de Dezembro de 1962, a subdelegação da Praia da PIDE remeteu para a sede em Lisboa uma informação produzida por um inspetor local sobre as “seitas religiosas existentes em Cabo Verde” que referia a aludida iniciativa sem continuidade dos dois evangelizadores que vieram do Senegal em 1958, bem como recentes esforços na Praia e Brava, ainda que com poucos resultados. O inspetor propunha exterminar o movimento por forma a evitar mais problemas. A solução passava por não renovar os vistos dos dois americanos de origem cabo-verdiana quando expirassem, continuar a apreender as suas publicações e manter a disseminação do boato de que se discutia política nas suas reuniões, por forma a desencorajar a população de acorrer a elas. É interessante que num primeiro esboço da informação, o inspetor admitia o “auxílio da autoridade administrativa”, isto é Francisco Dias, e que “tem-se manobrado por forma indirecta, dando a conhecer a um e outro [Amado e Pina] que a Polícia suspeita de que hajam actividades políticas”, dados que foram eliminados da versão final,

²¹ Atos 13, 12.

²² ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 294. Ofício n. 173/62. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 21/11/1962.

eliminando assim todo o papel desempenhado pelo administrador do concelho e atribuindo ao inspetor toda a responsabilidade no êxito da operação.²³

Aproximando-se o final de 1962, o Dr. Francisco Dias redigiu novo ofício à PIDE, a 12 de Dezembro, aproveitando o envio de mais uma cópia de uma carta recebida da filial clandestina para George Amado. Não só mostra saber que o “NHK” referido nela era o então presidente da Sociedade Torre de Vigia, Nathan H. Knorr, como disserta sobre o impasse em que se encontrava na ausência de orientações superiores, indicando ter solicitado instruções à Repartição da Administração Civil do Ministério do Ultramar. Pretendia saber, em relação a Amado, se devia continuar a “estudar a sua técnica catequética ou abster-se”. Mas, na prática, os seus raciocínios orientam-se para a primeira hipótese, dado que ele diz que se o não fizesse deixaria de poder vigiar o movimento, além de não ter ninguém de confiança na ilha com suficiente preparação política e religiosa para não se deixar converter, nem ter fundos para tal missão. O administrador deixa claro como religião e política são, para ele, conceitos intimamente ligados.²⁴

A realidade é que, chegados ao final do ano, a evangelização de George Amado, Jack Pina e Clarence Andrade não tinha gerado novos conversos na Brava. Havia ainda Luís de Andrade na Praia (Santiago), que coordenava informalmente um pequeno grupo de pessoas interessadas, mas que ainda não era *de facto* membro da religião.²⁵

Os ofícios que Francisco Dias enviava para a Praia demoravam de dois a treze dias para chegarem ao destinatário e, depois, era necessário aguardar por eventual resposta, que, como temos visto, tendia para o arquivamento do material até oportunas diligências.²⁶ Mas, o administrador não desarmou e passou a analisar com mais detalhe o material recolhido. A 21 de Janeiro de 1963, enviou um panfleto intitulado “Qual é a religião certa”, detalhando como deveria merecer especial leitura da parte da PIDE o capítulo “Produzindo os bons frutos”. Aí, encontrava-se a promoção do amor sem barreiras raciais e a recusa em pegar em armas para matar outras pessoas por ordem dos governos

²³ ANTT, PIDE/DGS, “Missionários no Ultramar”, SC CI(2) 1734, v. 1, f. 376-389. Ofício n. 2206/62-S.R. Subdelegação da PIDE na Praia à PIDE em Lisboa. Praia, 04/12/1962; Informação n. 224/62 do Inspetor Manuel Santos Correia. Praia, 03/12/1962.

²⁴ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 291-293. Ofício n. 190/62. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 12/12/1962.

²⁵ AATJ, PRT-5539, Paul Hundertmark a George Amado, S.I., 01/01/1963.

²⁶ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 289. Ofício n. 4/63. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 08/01/1963.

humanos (WTBTS, 1953, p. 6), uma posição diametralmente oposta à do regime colonial, que enviava soldados para Angola e, a curto trecho, o faria também para Moçambique e Guiné-Bissau.²⁷

Entretanto, Amado e Pina foram à vizinha Ilha do Fogo em Janeiro de 1963 prosseguir alguns dos contactos recebidos da filial clandestina em Lisboa, permanecendo quase três semanas, para tentar lançar os alicerces de um novo grupo. Um membro da Igreja Nazarena contactou-os em S. Filipe para um debate teológico que teve um desenlace inesperado, pois foi denunciá-los ao administrador local. Este acusou-os de estarem a criar um culto religioso, pois não pertenciam às igrejas autorizadas pelo Governo. Foram, por isso, incentivados a suspender a evangelização. Amado e Pina saíram da cidade para uma zona mais afastada, onde continuaram as suas atividades, pois sentiam que os Nazarenos bem como os Adventistas controlavam os seus movimentos.²⁸

A administração do concelho da Brava prosseguiu a apreensão de publicações.²⁹ Numa carta dirigida à filial de Lisboa, em 2 de Março, Amado explicou que quando estivera no Fogo uma pessoa que viera da cidade da Praia revelou à mulher do tio de Amado que circulavam lá rumores de que havia duas Testemunhas de Jeová na Brava que tinham sido detidas e enviadas para a prisão. E que Amado tinha estado na Rússia e tinha sido apanhado pelo Governo americano a transportar informação confidencial, ficando proibido de pisar novamente solo americano. Perante a gravidade dos rumores, Amado decidiu adiar a ida à cidade da Praia onde se ia encontrar com Luís de Andrade.³⁰

Francisco Dias pôs em marcha o seu plano para se livrar de Amado e Pina, pressionando em 14 de Março de 1963 a Administração Civil a persuadir para PSP a impedir a permanência dos evangelizadores. A alternativa, contrapunha, era a de eles originarem “qualquer dia um foco de perturbações uma vez que um dos princípios da Seita é o não reconhecimento de qualquer autoridade terrestre”. Lavando, contudo, as suas mãos do assunto, não deixou de referir que a sua expulsão poderia ter repercussões nos E.U.A., dado que “certa corrente entre os elementos da colónia caboverdeana [...] apoiam a independência de Cabo Verde”.³¹

Este período coincidiu com o pedido de George Amado e de Jack Pina de prorrogação do seu visto por um ano, entrando em cena uma nova força policial, a PSP, para se pronunciar sobre tal

²⁷ Idem, f. 284. Ofício n. 14/63. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 21/01/1963.

²⁸ AATJ, PRT-5436, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 08/02/1963.

²⁹ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 273-277. Ofícios n. 21, 35 e 36/63.

³⁰ AATJ, PRT-5437, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 02/03/1963.

³¹ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 258. Cópia do Ofício n. 59/102.05 da Administração Civil, 01/04/1963.

pedido. Também a PSP acedeu a informações provenientes do administrador da Brava, que considerava “prejudicial e inconveniente a sua permanência na Província, por serem mentores da seita religiosa “TESTEMUNHAS DE JEOVÁ”, considerada suspeita”. Mas a PSP tentava equilibrar as solicitações de Francisco Dias com a situação internacional. A recusa de autorização de permanência poderia “ser explorado dolosamente junto da colônia cabo-verdiana na América do Norte”. O Comandante da PSP recomendou obter o parecer da PIDE³², ao que Leão Monteiro, Governador de Cabo Verde, anui, sendo a informação da PSP remetida à PIDE em 29 de Março.³³

A PIDE debruça-se longamente sobre o assunto, conhecedora da realidade das Testemunhas de Jeová no arquipélago graças à informação acumulada ao longo dos anos anteriores. A 6 de Abril, propõe uma solução intermédia: a pouca projeção da religião na província e o reduzido número de membros, confinados, tanto quanto se sabia, à Brava e Fogo, não justificavam o indeferimento liminar da autorização de permanência, pois não havia factos concretos que justificassem medidas drásticas. Afinal de contas, eram cidadãos norte-americanos, ainda que de origem cabo-verdiana. Sugere a emissão de uma autorização de apenas três meses, não prorrogável, com a condição de limitarem as suas atividades ao âmbito familiar. Quanto ao Administrador da Brava, deveria manter a vigilância e fazer cessar a evangelização, mas de modo hábil para não transparecer que era uma indicação oficial do Governo. A iniciativa voltava a Francisco Dias.³⁴

Apesar de a questão estar encaminhada, Francisco Dias continuou a recolher mais dados, porque o conhecimento colonial estava sempre incompleto. A ansiedade por mais informações da parte do administrador colonial ao longo deste episódio vem comprovando como novas informações geram novas incertezas (Stoler, 2009). Assim, tendo tido acesso a um anuário da denominação em inglês para o ano de 1963, encontrou várias referências a Portugal e aos territórios ultramarinos, incluindo Cabo Verde e ao próprio George Amado – na lista de missionários graduados em 1961 (WTBTS, 1963, p. 62, 223, 238-244). As Testemunhas de Jeová apresentavam abertamente informações estatísticas sobre praticamente todas as terras onde estavam presentes, fornecendo assim ao regime português a indicação de quantos membros tinham em Portugal continental, Açores, Madeira, Cabo Verde, Angola, São Tomé, Moçambique e Macau, bem como pequenos relatórios sobre

³² Idem, f. 259. Informação n. 36/63 do Corpo de Comando da PSP. Praia, 25/03/1963.

³³ Idem, f. 257. Cópia do Ofício n. 662 Proc. 704.1 do Comando da PSP à PIDE. Praia, 29/03/1963.

³⁴ Idem, f. 261-263. Informação n. 107/63 de António Lemos da Silva, Chefe da Subdelegação. Praia, 06/04/1963.

o progresso e dificuldades da evangelização nesses territórios. Toda essa informação foi diligentemente encaminhada para a PIDE, em 24 de Abril.³⁵

A 2 de Maio, Amado escreveu de novo para a filial de Lisboa: tudo se tinha complicado e precipitado. Uma das pessoas com quem estudava a Bíblia ficou com receio de estar a fazer algo de ilegal porque corria o boato de que a administração do concelho tinha apreendido publicações das Testemunhas e as haver dado ao sacerdote local para inspeção³⁶, o qual, por sua vez, os enviou para a Praia. Amado confessou que não sabia o que fazer, se acreditar no rumor ou não, mas pressentiu que a sua estadia na ilha estava por um fio.³⁷

Quase duas semanas depois, Amado informou novamente a filial lisboeta sobre o desfecho esperado: tinham de abandonar Cabo Verde até 31 de Julho. O missionário estava convencido de que fora a Igreja Católica a mover a sua influência e não desconfiou do administrador do concelho. Aliás, foi ter com ele e explicou que não compreendia a razão da decisão dado que outros americanos de origem cabo-verdiana ficavam o tempo que queriam. Francisco Dias tergiversou que era apenas um procedimento administrativo, mas Amado percebeu que ele não estava muito confortável.³⁸

Desconhecendo estes boatos e conversas na Brava, entretanto, na Praia, a 16 de Maio, a PIDE enveredou por um procedimento invulgar e inaudito nos outros espaços coloniais portugueses onde se conhece a atividade repressiva sobre as Testemunhas de Jeová: contactou o Bispo da diocese, solicitando um parecer formal sobre as publicações que tinha vindo a recolher. O motivo? Aos olhos da autoridade, as publicações tinham um “carácter desnacionalizante, subversivo e atentatório dos bons costumes e tradições da Gente Portuguesa”. Apesar da natureza religiosa, o forte discurso das publicações contra os falsos cristãos, onde se incluía a Igreja Católica, era entendido como uma contestação da tradição que encarava o Catolicismo como elemento constitutivo da Nação (Martins, 1990). A PIDE apodou a religião de “seita protestante” e incluiu, por ignorância, entre as suas publicações uma revista dos Adventistas do 7.º Dia. O diretor da PIDE da Praia roga ao Bispo para que o esclareça sobre o “fundo religioso e educativo bem como das finalidades da mesma” religião,

³⁵ Idem, f. 254. Ofício n. 53/63. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 24/04/1963.

³⁶ Neste caso, seria Pio Goppan, pároco da Brava (Faria, 1968, p. 235).

³⁷ AATJ, PRT-5441, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 02/05/1963.

³⁸ AATJ, PRT-5440, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 13/05/1963.

dado que pensava tomar “medidas mais enérgicas para a banir definitivamente de Cabo Verde”, apesar do seu reduzido número de crentes.³⁹

De Lisboa, a 17 de Maio, Paul Hundertmark, sem saber que os dias do missionário em Cabo Verde estavam contados, incentivou George Amado a visitar a ilha de Santiago onde poderia gastar algum tempo a tentar desenvolver um pequeno grupo.⁴⁰ George respondeu-lhe a 2 de Junho, explicando que as suas possibilidades de permanência estavam praticamente esgotadas, aguardando por mais instruções antes de ir à Praia. Relata, contudo, que dois ex-Adventistas tinham decidido finalmente abraçar a nova religião.⁴¹

No concelho da Brava, o administrador prosseguiu na recolha de mais informações sobre as Testemunhas de Jeová. A 8 de Junho, enviou à PIDE o livro “Do Paraíso Perdido ao Paraíso Recuperado”, recomendando a leitura específica de certas páginas.⁴² No capítulo “O Desvio da Verdadeira Crença e Obra”, apontam-se os alegados desvios doutrinários do Cristianismo original que conduziram à multiplicação de religiões cristãs. Mais uma vez, um ataque à Igreja era um ataque à identidade de Portugal (WTBTS, 1958; Martins, 1990). Desta feita, o diretor da PIDE respondeu-lhe, duas semanas depois, e concordou que, “atendendo à cultura das pessoas a quem é destinado, pode conduzir à subversão”, recomendando a apreensão.⁴³ Assim, vez após vez, o administrador da Brava apropriava-se de textos devocionais para os transformar em documentos administrativos, em provas, em material que justificaria ações de vigilância e repressão, um comportamento enquadrável na proposta de Roger Chartier de que o significado dos textos impressos jaz não somente no seu conteúdo mas nas múltiplas formas como os textos são apropriados pelos seus leitores (Chartier, 1997).

No final da primeira semana de Julho, Jack Pina e George Amado abandonaram Cabo Verde.⁴⁴ Deixaram para trás pouco mais de um ano de esforços de evangelização, essencialmente na Brava, e um pequeno grupo de cinco pessoas, sob a liderança do idoso Clarence Andrade, nessa ilha. Amado conseguiu ainda contactar Luís de Andrade, na Praia, o qual reunia com um pequeno grupo de pessoas.⁴⁵

³⁹ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 252-253. Ofício n. 571/63—S.R. António Lemos da Silva ao Bispo de Cabo Verde. Praia, 16/05/1963.

⁴⁰ AATJ, PRT-5540, Paul Hundertmark a George Amado, S.L., 17/05/1963.

⁴¹ AATJ, PRT-5442, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 02/06/1963.

⁴² ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 244. Ofício n. 62/63. Francisco Dias à Subdelegação da PIDE na Praia. Nova Sintra, 08/06/1963.

⁴³ Idem, f. 242. Ofício n. 689/63—S.R. António Lemos da Silva a Francisco Dias. Praia, 20/06/1963.

⁴⁴ AATJ, PRT-5024, George Amado, “Cape Verde Islands”, [s.d., post. 06/12/1970].

⁴⁵ AATJ, PRT-5443, George Amado a Paul Hundertmark, [Nova Sintra], 13/06/1963; PRT-5024, George Amado, “Cape Verde Islands”, [s.d., post. 06/12/1970].

Foi já sem estes dois evangelizadores no arquipélago que a PIDE da Praia recebeu o relatório do Bispo de Cabo Verde, o goês D. José do Carmo Colaço (1910-1991), que exerceu o seu múnus espiritual entre 1956 e 1975. No mesmo tratado em que o administrador da Brava Francisco Dias vira potencial subversivo – “Qual é a religião certa?” – também o Bispo encontra problemas, sintoma da partilha de um pensamento comum de defesa da identidade católica nacional (Martins, 1990). Para ele, tudo o que não fosse Católico era destruidor da unidade nacional, “fazendo vogar muitos espíritos fora da órbita do catolicismo que é a raiz da nossa história e o denominador comum da nossa cultura presente”. Diz ainda que havia no tratado palavras que “tomadas como se acham, sem as devidas distinções, levariam a situações difíceis em matéria de ordem pública”. Como ocorrera com a análise da PIDE ao livro “Do Paraíso Perdido ao Paraíso Recuperado”, há um paternalismo que pressupõe um juízo de credulidade simplória dos potenciais leitores no arquipélago. Apesar da prevalência do analfabetismo, a mensagem das Testemunhas de Jeová tinha chegado a muitas pessoas. Amado contou numa das cartas para Lisboa que uma só publicação era frequentemente partilhada com conhecidos, vizinhos e familiares (WTBTS, 1963, p. 242). Na perspetiva paternalista colonial, era mais prudente limitar ou impedir o acesso dos locais a páginas impressas consideradas subversivas do que controlar o processo de leitura e interpretação, potencial e inimaginável fonte de problemas (Chartier, 1997, p. 11-20). O Bispo aponta ainda que a frase que se referia às Testemunhas de Jeová serem pessoas que “recusam matar uns aos outros sob a ordem de governos mundanos”, equivalia “à condenação de toda a guerra, mesmo defensiva”, um argumento justificativo da violência colonial utilizado pela hierarquia católica mais alinhada com a Ditadura. Por fim, também leitor da produção bibliográfica dos teóricos coloniais, recomenda a leitura da obra de José Júlio Gonçalves sobre o Protestantismo em África, para saber mais sobre como esta e outras “seitas” agiam (Gonçalves, 1960).⁴⁶

A classificação do movimento como “seita político-religiosa” na linguagem administrativa do regime e nas interações com a população e os próprios crentes tinha uma função tripla: tornar claro aos agentes coloniais que tinham à sua frente um opositor político disfarçado de religião, reforçando a unidade interna face ao inimigo percebido; dissuadir a leitura das suas publicações numa sociedade dominada pelo medo da repressão; e procurar revelar aos eventuais crentes que a religião a que se estavam a juntar tinha, na realidade, intenções políticas, visando assim desmobilizá-los. Acima de tudo, era um expediente muito conveniente para lidar com um fenómeno ambíguo como era o das Testemunhas de Jeová, reduzindo-as a um conceito operativo fácil de entender. Desta forma, o regime,

⁴⁶ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 235-238. Bispo de Cabo Verde ao Chefe da Subdelegação da PIDE da Praia. Praia, 31/07/1963.

quer em relação às Testemunhas de Jeová quer em relação aos Comunistas e outros “inimigos da Nação”, mantinha em permanente sobressalto a opinião pública e legitimava o cerceamento das liberdades individuais (Edelman, 1988, p. 66-89).

Embora as publicações das Testemunhas de Jeová já tivessem sido proibidas de circular no País e Ultramar no início de 1962, quando os principais missionários foram expulsos de Portugal continental pela PIDE, aparentemente a medida não estava a funcionar muito bem e, em 11 de Novembro de 1963, o Ministério do Ultramar comunicou novamente ao Governador de Cabo Verde a implementação da mesma medida, por despacho dos Serviços de Censura. Segundo o ofício, nos E.U.A. as Testemunhas “mantém ligações com organismos não religiosos, mas interessados em interferir nos assuntos políticos relativos a outros países, nomeadamente naqueles que se referem aos problemas africanos”, ecoando as teorias conspirativas de Homero de Matos, o diretor da PIDE em Lisboa, responsável pela expulsão.⁴⁷

As atenções viraram-se agora para Clarence Andrade, o idoso responsável pelo minúsculo grupo de crentes na Brava. A 23 de Janeiro de 1964, o Chefe da Subdelegação da PIDE na Praia participou essa situação ao Governador de Cabo Verde, tendo em vista a extinção do grupo. Como Clarence Andrade era também nacional norte-americano, ainda que de origem cabo-verdiana, a PIDE recomendou não renovar a autorização de permanência na ilha. O Governador concordou, desde que se repetisse o *modus operandi* seguido com os anteriores luso-americanos.⁴⁸

Uma cópia de um relatório de Clarence J. Andrade, de 1964, a explicar o que aconteceu na ilha após a expulsão de Amado e Pina, traz mais informações sobre as ações do administrador bem como das formas de circulação de informação nas ilhas. Clarence explicou como, provavelmente no início de Março, foi chamado à Administração do Concelho para lhe ser comunicada a decisão de ter de sair do arquipélago em 90 dias, sem lhe serem explicadas as acusações. Mas como Clarence tinha diversos contactos, veio a saber que o administrador interrogara um José da Luz, que trabalhava para Clarence, sobre se ele não sabia que o seu patrão estava ligado às Testemunhas de Jeová, ameaçando-o de prisão. Não foi o único a ser ameaçado. Várias pessoas que subscreviam as revistas das Testemunhas na Brava foram questionadas pela polícia. O pároco local, Pio Goppan, manifestou o seu regozijo com a expulsão de Clarence. A esposa de Clarence contactou um seu primo direito que trabalhava nos altos

⁴⁷ Idem, f. 233. Ofício n. 1857/190. Direcção-Geral de Administração Política e Civil ao Governador de Cabo Verde. Lisboa, 11/11/1963. Para Homero de Matos, cf. nota 4 supra.

⁴⁸ Idem, f. 225. António Lemos da Silva ao Governador de Cabo Verde. Praia, 23/01/1964, e despacho do Governador de 30/01/1964.

escalões do Governo de Cabo Verde, que lhe confidenciou, a contragosto, que a razão da sua expulsão era mesmo por ser Testemunha de Jeová. O caso foi apresentado ao Departamento de Estado do governo norte-americano em Washington, um dos receios das forças coloniais locais, mas não parece ter tido qualquer consequência.⁴⁹

Com a partida do septuagenário Clarence Andrade em Maio de 1964, as autoridades coloniais ficaram confiantes de terem praticamente extinguido as Testemunhas de Jeová na Brava e, portanto, em Cabo Verde, como consta de um relatório produzido no final do ano pela PIDE da Praia à sede em Lisboa sobre a atividade exercida por diversas “seitas religiosas” naquela província. Contudo, o pequeno grupo da Praia de Luís de Andrade permaneceu na sombra da repressão. Por enquanto.⁵⁰

As Testemunhas de Jeová em Cabo Verde até 1974: ténue sobrevivência

Na década de 1960, continuava o fluxo de cabo-verdianos a regressarem dos E.U.A. para a sua terra-natal para desfrutarem da sua reforma e, entre eles, havia mais Testemunhas de Jeová. Um relatório de 1966 mostra que numa visita ocasional de um casal norte-americano de origem cabo-verdiana ao arquipélago (Santiago, Santo Antão, Brava, Fogo e S. Vicente), foram distribuídas Bíblias e outros livros, bem como foi identificada uma dezena de contactos adicionais, incluindo uma Testemunha batizada, Miguel Rodrigues, de 73 anos, que tinha regressado a S. Vicente em 1963, e um John Sontas na ilha de Santo Antão, de 83 anos, que tinha estudado com as Testemunhas nos E.U.A. e regressado há mais tempo. Na ilha de Santiago, permanecia Luís de Andrade, junto com mais quatro membros, sem comunicação com Lisboa. Naturalmente, não seriam muito ativos mas ainda assim permitiam uma presença discreta contínua do movimento⁵¹, dado que no relatório anual de 1967 da PIDE da Praia sobre as missões não-católicas na província, as Testemunhas de Jeová são dadas como inexistentes.⁵²

Os dados estatísticos publicados pela denominação nos seus anuários corroboram esta diminuta expressão numérica ainda que constante: entre 1962 a 1974 houve sempre todos os anos membros ativos, passando de 3 em 1962 para 14 em 1974, mas com o dobro das pessoas a estudarem a Bíblia com elas (WTBTS, 1975, p. 28). Inclusive, em 1969, uma pequeníssima delegação cabo-

⁴⁹ AATJ, PRT-5543, John a José B., [E.U.A.?], 08/10/1964.

⁵⁰ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 218-220. António Lemos da Silva à PIDE (Lisboa). Praia, 16/12/1964.

⁵¹ AATJ, PRT-5555, John a José B., [E.U.A.?], 08/03/1966.

⁵² ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 184-187 Ofício n. 362/S.R. António Lemos da Silva ao Chefe da Repartição do Gabinete do Governo de Cabo Verde. Praia, 31/05/1967.

verdiana viajou até Paris para representar o território no Congresso Internacional “Paz na Terra” (WTBTS, 1970, p. 252) e também, em 1973, até Bruxelas, para o Congresso Internacional “Vitória Divina” (WTBTS, 1983, p. 231-232). Com o aparente fim das atividades religiosas na Brava em 1964, o administrador Francisco Dias⁵³ deixou de recolher informações e nota-se daí em diante nos ficheiros da PIDE a ausência de dados extraídos das publicações religiosas. Uma consulta dos anuários da confissão para os anos que se seguiram poderiam eventualmente alertar e orientar as autoridades coloniais de que permaneciam pequenos focos de resistência, mas os dados publicados eram agora demasiado genéricos para permitir grandes conclusões.

Até 1974, a PIDE/DGS continuou a vigiar, censurar e confiscar a correspondência que os vários membros e simpatizantes da confissão recebiam de Portugal, Brasil e dos E.U.A. Há, também, publicações apreendidas na alfândega a pessoas que tentavam entrar nas ilhas.⁵⁴

Como referimos, a Praia, apesar de constituir a sede do Governo colonial e ter, assim, mais recursos humanos de vigilância, não tinha sido alvo de particular repressão. Isso mudou em 1970. A 30 de Março, um chefe de brigada da ex-PIDE, renomeada de Direcção-Geral de Segurança (DGS), recebeu informações credíveis de que havia reuniões semanais das Testemunhas na Mata da Achadinha, sendo Luís de Andrade, funcionário da Inspecção do Comércio Bancário, um dos seus principais mentores.⁵⁵

Entretanto, em Janeiro de 1971, os Serviços de Informação da DGS em Lisboa enviam para todas as suas congéneres ultramarinas⁵⁶ cópias do acórdão proferido no julgamento das dezenas de Testemunhas de Jeová do Feijó (Almada, Portugal) que foram surpreendidas em 1965 numa reunião religiosa. Tratou-se da única ocasião em que uma confissão religiosa foi levada ao Tribunal Plenário da Boa-Hora, em Lisboa, palco privilegiado de julgamento daqueles que o regime via como inimigos, sendo que a PIDE instruía os processos e os juízes seguiam as suas recomendações. Apesar de nenhum facto ilícito ter sido dado como provado, o Tribunal Plenário condenou-as e, depois, em sede de recurso, o Supremo Tribunal de Justiça confirmou a condenação dos 49 réus a diversas penas de prisão

⁵³ Em Maio de 1975, durante a transição para a independência, Francisco Dias seria saneado do seu cargo na Brava. No despacho saneador, foi acusado de controlar a correspondência de pessoas que considerava suspeitas e passar essas informações à PIDE/DGS, incluindo uma Testemunha de Jeová, bem como por elaborar relatórios sobre as atitudes e atividades de simpatizantes do PAIGC (Anónimo, 1975, p. 1, 7). O conhecimento das suas medidas repressivas durante mais de uma década era *vox populi*.

⁵⁴ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Del. Cabo Verde – Mindelo, SR 66. Passim.

⁵⁵ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 183. Informação do Chefe de Brigada. Praia, 30/03/1970.

⁵⁶ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, SC SR 337/46, v. 23, f. 58-108. Ofícios 198 a 203-CI(2) Diretor-Geral da PIDE a Chefes de Subdelegações em Timor, Guiné, S. Tomé, Cabo Verde, Angola e Moçambique. Lisboa, 21/01/1971.

e pagamento de multas por se considerar que, sendo Testemunhas de Jeová, poderiam, em abstrato, vir a praticar ou ter praticado a disseminação de doutrinas que poderiam instigar à desobediência coletiva. O acórdão era mais um instrumento ao serviço da política de repressão que poderia ser usado em ocasião conveniente.⁵⁷ O conhecimento produzido nunca deixa de poder ser recuperado e “reativado para a prossecução de novas estratégias governativas”, para “fortificar medidas de segurança contra o que era percecionado como novas investidas contra a soberania imperial e à legitimidade da sua missão civilizadora” (Pinto, 2012, p. 164-166; Stoler, 2009, p. 3, N.T.). Aliás, um mês depois, a DGS da Praia informou superiormente a Lisboa e a outras autoridades coloniais que tinham intercetado mais publicações bíblicas, incluindo as dirigidas a um Aires Armando Leitão da Graça (1933-2002), que em 1961 tinha estado preso na Cadeia Civil da Praia por planejar uma insurreição. Na comunicação enviada apenas para a DGS, é referida apenas mais uma apreensão, mas na informação que circulou para as autoridades civis e militares de Cabo Verde, o recém-chegado acórdão de 1966 é imediatamente introduzido à cabeça de uma extensa narrativa justificativa da repressão. O súbito interesse espiritual de um insurrecionista condenado adensava as suspeitas sobre os reais intentos da religião. Apesar de ser só assinante da revista *A Sentinela*, em Outubro de 1971 é já registado pela DGS como “membro da seita”.⁵⁸

A correspondência com publicações para os membros da denominação não pára de chegar ao arquipélago e, a 19 de Janeiro de 1972, o Chefe da DGS na Praia quer que se peça ao Governador António Lopes dos Santos autorização para realizar buscas “e tentar eliminar aqui estas seitas”.⁵⁹ O Governador alijou a responsabilidade para a DGS de Lisboa e o momento perdeu-se.⁶⁰ A 1 de Março, a DGS da Praia recebeu uma dica de que a 29 desse mês ocorreria uma importante reunião dessa “seita político-religiosa”. O Chefe sugeriu que a PSP atuasse para evitar a reunião⁶¹, mas seria um agente da DGS a agir. No dia apazado, contudo, o agente destacado perdeu de vista Luís de Andrade nos becos e ruelas. Embora o agente informasse que ordinariamente às quintas e domingos se faziam reuniões na Achadinha às 18:00, presididas pelo Luís de Andrade, nenhuma ação foi tomada. O Chefe da DGS lamentou a “falta de atenção...” e indicou: “vamos ver se detectamos os próximos”.⁶² Nos meses

⁵⁷ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 156. Ofício n. 200-CI(2). Diretor-Geral da DGS ao Chefe da subdelegação da Praia. [Lisboa], 21/01/1971.

⁵⁸ ANTT, PIDE/DGS, “Luís Alves Andrade”, SC CI(2) 2961, f. 34-38. Informação n. 2/71-D.N. Chefe da subdelegação da Praia. Praia, 22/02/1971; f. 15. Informação n. 57/71-D.N. Chefe da subdelegação da Praia. Praia, 14/10/1971.

⁵⁹ ANTT, PIDE/DGS, “Testemunhas de Jeová”, Sdel. Cabo Verde, SR 17, f. 99-100. Informação n. 43/72-S.INF-INT., com despacho do Chefe de 20/01/1972.

⁶⁰ Idem, f. 96. Ofício n. 56/72-CI(2). Chefe da subdelegação da Praia ao Diretor-Geral da DGS. [Praia], 22/01/1972.

⁶¹ Idem, f. 94. Informação n. 99/72-S.INF-INT. Praia, 01/03/1972.

⁶² Idem, f. 79. Informação n. 148/72-S.INF-INT. Praia, 30/03/1972.

seguintes, a atividade limitou-se à apreensão de publicações. Em meados de Dezembro, a DGS interceptou uma carta da filial clandestina de Lisboa informando Luís de Andrade de que iria receber a visita de um amigo da metrópole a 8 de Janeiro de 1973.⁶³ Munido deste dado, a DGS facilmente monitorizou as entradas na província e identificou Mário Costa como a personagem em causa. Os seus passos foram vigiados e rapidamente foi visto na casa de Luís de Andrade, que coordenava o grupo da Praia.⁶⁴

Chegou o momento da ação. Um colaborador da DGS informou a 15 de Janeiro que no dia seguinte haveria uma reunião clandestina com vários cabo-verdianos e um viajante chegado de Lisboa, e que a “referida reunião se está a revestir de especiais interesses e com muito sigilo”. A busca e apreensão desta vez foi eficaz e 13 pessoas foram detidas no Bairro da Achadinha: 7 homens e 6 mulheres, incluindo dois menores com 17 anos. Passaram a noite nos calabouços da DGS e, no dia seguinte, foram todos interrogados. Entre os detidos, havia pessoas que assistiam ao culto religioso há três meses, umas há poucos anos e outras há uma década, naturalmente com uma doutrinação limitada. A principal questão prendeu-se com a posição das Testemunhas de Jeová sobre a guerra em curso no Ultramar. As respostas sobre a guerra foram geralmente evasivas e muitos, inclusive o visitante metropolitano, disseram que não sabiam nada sobre o assunto ou que eram decisões individuais das pessoas, ao passo que outros interrogados rejeitavam pegar em armas. Claro que os agentes policiais concluíram, a partir das respostas dos detidos, que o metropolitano Mário Costa tinha vindo para tentar consolidar o grupo emergente na Praia e procedeu ao seu recambiamento para Portugal, impedindo-o de seguir numa viagem planeada para a Guiné-Bissau.⁶⁵

Até ao final do regime colonial não houve muito a assinalar, a apreensão de publicações continuou e, inclusivé, uma carta de 31 de Janeiro de 1974 enviada de Lisboa pelo filho de Luís de Andrade ao pai revelou que um novo enviado especial da metrópole tinha ido à Praia e, desta feita, visitara o grupo sem ser notado ou incomodado pelas autoridades, para provável frustração dos agentes que a leram.⁶⁶

Notas finais

⁶³ Idem, f. 53. Cópia de carta da filial das Testemunhas de Jeová a Luís de Andrade. S.I., 29/12/1972.

⁶⁴ Idem, f. 55. Informação n. 7/73-S.INF-INT. A. Silva e Sousa ao Chefe da Subdelegação. Praia, 15/01/1973.

⁶⁵ Idem, f. 13-34. Processo de averiguações. Arguido: Luís Alves de Andrade e outros. Praia, 16/01/1973.

⁶⁶ Idem, f. 4. Cópia de carta de Mário de Andrade a Luís de Andrade. Lisboa, 31/01/1974.

A insularidade amplifica as possibilidades de um regime ditatorial ter um maior controlo das atividades consideradas subversivas, como é o caso da pequena ilha da Brava, que tinha apenas um porto (Furna) por onde chegavam os passageiros, mercadoria e correio, o que permitia uma vigilância social quase informal, e em que o administrador do concelho praticamente realizava a vigilância e conduzia a investigação sozinho. Mas a ilha Brava era um território situado numa encruzilhada essencial das relações transatlânticas, beneficiando de uma particular e ancestral relação com a América, a qual foi gerando sucessivos fluxos, quer de visitantes quer de naturais e descendentes que regressavam, incluindo ocasionalmente Testemunhas de Jeová. As fronteiras, idealmente estanques, mostravam-se assim porosas.

A categorização das Testemunhas de Jeová era uma preocupação do regime ditatorial português. Os vários produtores de informação e classificação do regime não se conseguiam decidir por uma categoria clara onde as incluir: religião ou movimento político, organização com ligações ao Comunismo ou influenciada por interesses americanos, influenciadoras ou influenciadas por movimentos africanos de natureza social, religiosa ou política... Quem produz essa informação? Agentes policiais, religiosos, administrativos. Todos leem as publicações das Testemunhas de Jeová, leitores inesperados, diriam estas, ignorando que frequentemente os dados libertados nesse acesso aberto forneciam “munições” a quem pretendia limitar e coarctar a sua liberdade. Seleccionam excertos, comentam textos, recomendam interpretações, emitem informações, pronunciam despachos, e isto tudo à luz das categorias mentais vigentes e difundidas no respetivo espaço colonial, com as devidas nuances do percurso formativo de cada agente. O arquivo colonial como repositório de informações está sempre a aumentar, fruto da atividade repressiva das autoridades policiais e, também, da produção de novo conhecimento e reflexões por parte dos agentes, até se tornar administrativamente inteligível, como é o caso particular do administrador Francisco Dias: ele lê, selecciona capítulos, destaca informações, tudo a partir do material que lhe chega às mãos enquanto autoridade máxima na ilha. Vimos como após os estudos iniciais de Silva Cunha em 1956 sobre as Testemunhas de Jeová, que definiram uma imagem geral de subversão associada a esta religião, outros agentes se seguiram, como o diretor da PIDE em Lisboa, o Coronel Homero de Matos (que congeminou em 1962 uma conspiração mundial onde as Testemunhas eram um elemento crucial), agentes da PIDE/DGS na Praia, até ao próprio Francisco Dias, administrador de concelho numa pequena ilha atlântica, antigo aluno de Silva Cunha. Dias assumiu-se como o último bastião da administração colonial contra a tentativa de expansão das Testemunhas de Jeová na Brava, tanto assim que ele próprio tinha de

investigar no terreno e tentar infiltrar-se na pequeníssima comunidade religiosa, lamentando-se perante a PIDE que não tinha ninguém a quem confiar tal importante missão. Apesar do conhecimento acumulado nas secretarias coloniais, esse conhecimento não deixava de ser parcelar e incompleto. Francisco Dias não deixava de estar perante uma religião invulgar para a sua mundividência católica. Ele tentou transformar as suas incertezas pessoais em certezas administrativas.

Materiais produzidos nos meios coloniais circulavam pelo Império, conectando-se ou contrastando com as realidades concretas de cada território, constantemente avaliados, ratificados ou contestados.⁶⁷ Comum a muitos dos agentes coloniais é a ansiedade latente em impedir que a aparentemente sólida dominação colonial fosse abalada por forma a reprimir qualquer contestação. A solidez desse edifício, contudo, era uma quimera. A sua fragilidade era exposta com frequência em vista das evidências ineludíveis da realidade imperfeita e injusta em que assentava o colonialismo. Quando os agentes coloniais se confrontavam com discursos e práticas que subtraíam os sujeitos da autoridade colonial, ainda que espiritualmente, esses receios tornavam-se evidentes na documentação que produziam. Mesmo quando esses discursos e práticas provinham de movimentos minúsculos, como eram as poucas Testemunhas de Jeová em Cabo Verde. O administrador da Brava Francisco Dias encetou um processo repetitivo de recolha e análise de informações dado que novos dados geravam novas dúvidas e ansiedades. A pilha de ofícios, informações, cópias de correspondência vigiada e excertos de publicações que compunha o processo das Testemunhas de Jeová no arquivo da PIDE/DGS era, assim, um reflexo da ansiedade colonial em face de fenómenos difíceis de categorizar.⁶⁸

Nestas notas finais, podemos também, com as devidas ressalvas, identificar a organização das Testemunhas de Jeová como uma “comunidade imaginada”. Não no sentido exato que Benedict Anderson cunhou para o surgimento de nações por via da influência homogeneizadora do “capitalismo editorial” (Anderson, 1983), mas também não deixa de ser verdade que a palavra impressa sempre

⁶⁷ Numa outra realidade colonial, a das Índias Orientais Neerlandesas da primeira metade do séc. XX, Ann Laura Stoler registou como entre as secas e burocráticas gramáticas e narrativas dos agentes coloniais, se conseguiam descobrir os pensamentos e sentimentos fora de tom, registos de incerteza e dúvida, realidades apocalípticas que nunca se concretizavam (Stoler, 2009, p. 1-54).

⁶⁸ Por exemplo, na África Central, no início do séc. XX, surgiram movimentos religiosos muito heterogêneos e que receberam a designação de “Movimentos Watchtower” ou Kitawala, por terem derivado algumas das suas crenças de publicações das Testemunhas de Jeová disseminadas nas minas de África do Sul e Rodésias. Esses movimentos independentes, sob a égide de líderes carismáticos, eram comunidades morais indiferentes às chefias tribais e às missões religiosas tradicionais, que eram estruturas que conferiam legitimidade moral ao domínio colonial britânico e belga. A dificuldade em classificá-las levou a que fossem associadas com desordem política ou rebelião (Fields, 1985).

constituiu um elemento crucial na disseminação do ideário das Testemunhas. Por isso, a apreensão das publicações era tão importante para o regime ditatorial pois impedia essa vinculação e, ao mesmo tempo, tão disruptiva para os crentes, que recorriam a todos os expedientes para lhes aceder. Apesar de a esmagadora maioria dos membros das Testemunhas de Jeová nos anos 60 e 70 não se conhecer pessoalmente nem esperassem que tal se viesse a concretizar, a palavra impressa, os manuais de estudo, o estudo semanal sincronizado da mesma matéria baseada em artigos da revista *A Sentinela*, uniformizavam convicções, discursos e práticas e desenvolviam um intenso sentimento de pertença a uma comunidade transnacional⁶⁹ que, segundo a sua crença, não fazia parte do “mundo”, em imitação de Jesus Cristo (Jo. 15, 19). Aliás, com base nessa passagem bíblica e em outras, o principal manual usado pelos seus membros ao estudarem com outras pessoas nesta época comparava-as a embaixadores de uma nação soberana numa terra estrangeira, isentos de participarem nas atividades políticas desse país conquanto respeitassem o direito dos outros de participarem nelas, dado que já tinham escolhido ser cidadãos do Reino de Deus sob a égide de Cristo. Como corolário deste pensamento, cada Testemunha de Jeová, ao entrar nessa comunidade, era como se se desnaturalizasse da nação na qual tinha nascido, eliminando os conceitos de etnia, raça, pátria e nacionalismo, restando-lhe aguardar pacificamente que Deus trouxesse o fim do sistema político global. Para um regime colonial totalitário, seria como admitir o enclave de uma jurisdição particular e privilegiada dentro da sua área de implantação, o que não era admissível. Como um espelho, as autoridades coloniais desenvolveram também, melhor, imaginaram também como é que era a comunidade das Testemunhas de Jeová, uma estrutura transnacional mas ainda pouco nítida, a partir das informações recolhidas nas publicações delas e nos dados recolhidos no terreno pelos agentes coloniais, até a delinearem como uma estrutura altamente centralizada e coerente. Comum a ambas as “comunidades imaginadas” estava a palavra impressa da própria organização religiosa (WTBTS, 1952, p. 228-240; Anderson, 1983).

É a uniformização de pensamento e ação das Testemunhas de Jeová que permitia a agentes coloniais policiais ou administrativos reconstituir a maneira de elas se organizarem e agirem. Fazem-no por meio da leitura, interpretação e extração de informações a partir das suas publicações por forma a legitimar ulteriores decisões. Se uns lêem para se edificarem espiritualmente, outros apropriam-se do mesmo texto impresso para vigiar e procurar indícios de deslealdade ou intenções ocultas. Dependendo de quem lê, das suas motivações e interesses, a mesma publicação pode ser um manual

⁶⁹ Para uma medida de grandeza, em 1969, havia 1.256.784 Testemunhas ativas em 203 territórios e países (WTBTS, 1970, p. 32).

missionário (para Amado), um instrumento de doutrinação (para um neófito) ou provas e fonte de informações (para um agente colonial). O significado da publicação não fica restrito à intenção do autor original mas ganha novas vidas, sendo constantemente alterado à medida que se intersecciona com os seus multifacetados leitores (Chartier, 1997, p. 11-20).

Apesar de corresponderem a uma minoria, as menos de duas ou três dezenas de Testemunhas de Jeová no arquipélago de Cabo Verde, desde 1958 até 1974, obrigaram o regime a despender recursos do seu sistema policial e administrativo ao longo de década e meia por forma a impedir que a comunidade local de crentes se vinculasse decisivamente à “comunidade imaginada” mundial. O investimento em recursos de vigilância e repressão não é proporcional ao número real de crentes mas sim proporcional à incerteza que os ideais dessa comunidade provocavam nos agentes coloniais. Estes mantiveram o número de crentes reduzido e, nessa perspetiva, tiveram uma medida de sucesso.

Esse investimento na vigilância e repressão foi também observado na forma como as forças do regime ditatorial lidaram com as Testemunhas de Jeová na metrópole, em Angola e em Moçambique, com resultados desiguais. Ao passo que em Portugal a comunidade começou realmente a ser vigiada e reprimida apenas em 1962, quando havia cerca de 1.000 crentes dispersos pelo território, a verdade é que, apesar de vários processos judiciais contra congregações inteiras e indivíduos, além de centenas de rusgas e a detenção de centenas de crentes, quando a Ditadura terminou, em 1974, havia cerca de 12.000 crentes (Pinto, 2012, p. 178-179).

Num ambiente colonial, a repressão foi mais severa porque se dirigiu primariamente aos povos subordinados. Em Angola, as autoridades coloniais identificaram o primeiro foco de crentes muito cedo, em 1956, os quais não tinham uma ligação inicial à filial clandestina na metrópole. As autoridades foram agindo decisivamente nos anos seguintes por meio de golpes repressivos, internando os principais responsáveis por anos a fio em campos de trabalho e, mais tarde, restringindo as atividades de proselitismo ao meio familiar. A repressão foi conseguindo anular o potencial de crescimento do movimento. Até 1968 havia apenas 100 crentes na província de Angola. Quando o regime colonial ruiu, havia já cerca de 2.000 crentes em Angola, sinal de algum crescimento, ainda que modesto (Pinto, 2015, p. 370-371).

Já em relação a Moçambique, a introdução das crenças remonta à segunda década do séc. XX, fruto do fluxo de trabalhadores migrando para as minas na África do Sul e Rodésias, onde circulavam publicações das Testemunhas de Jeová. Nas décadas seguintes, muitos crentes e simpatizantes foram

detidos e enviados para trabalhar em plantações no Norte da província e, inclusive, em roças em São Tomé e Príncipe. Contudo, não há registo de nesse período haver uma prática repressiva das autoridades coloniais em Moçambique especificamente dedicada às Testemunhas. Seria apenas uma reação comum das autoridades face a qualquer voz dissonante, considerada subversiva. As porosas fronteiras de uma província de extraordinária dimensão territorial permitiram o crescimento de focos de congregações das Testemunhas na região de Lourenço Marques, no sul, bem como no Niassa, junto ao atual Malawi. Só em finais da década de 1950 é que o regime colonial em Moçambique começou a reunir sistematicamente informação por forma a delimitar e identificar os fenómenos religiosos distintos do Catolicismo na pessoa de Afonso Ferraz Freitas, administrador de Lourenço Marques. Este funcionário colonial teve a oportunidade de interrogar dois membros das Testemunhas entre 1956-1957. Cruzando os dados que recolheu com a teorização proposta por Silva Cunha, Ferraz Freitas tornou-se um apologista da recolha de informação tendo em vista uma futura ação decisiva de eliminação da “seita”. A disseminação dos crentes e a escassez de recursos policiais na província permitiu o crescimento, ainda que, modesto, do movimento em Moçambique. Não obstante serem seguidas pelas autoridades coloniais táticas semelhantes às utilizadas em Angola, as Testemunhas de Jeová passaram de cerca de 300 em 1959, a 1.000 em 1966 e 6.000 em 1974 (Pinto, 2005, p. 77-78, 93-101, 113-116).

Contudo, não deve ser descurado o facto de que a partir de 1966, a liderança mundial das Testemunhas de Jeová identificara o ano de 1975 como o final do sexto milénio da criação divina de Adão, abrindo portas a uma especulação de que esse ano seria marcado por uma intervenção divina e a um consequente aumento desproporcional de adeptos da religião em todo o mundo (Pinto, 2005, p. 115-116).

Em jeito de conclusão, longe de serem uma associação secreta, as Testemunhas de Jeová disseminavam em grande quantidade publicações com as suas crenças, dados estatísticos e relatos concretos da experiência evangelizadora pelo mundo inteiro. Ainda que pretendessem promover a evangelização e encorajar a fraternidade mundial, essas publicações foram uma das mais ricas fontes de informação para o regime colonial português. Ironicamente, esse conhecimento era assim fornecido pelo próprio grupo que se pretendia compreender, classificar, vigiar e reprimir. Assim, o caso de Cabo Verde, em particular o da ilha Brava, mostra que não somente havia produção de conhecimento no espaço dos arquivos coloniais decorrente de uma espécie de ansiedade epistemológica, ou ausência de suficiente conhecimento, como propôs Ann Stoler, mas que na Brava, essa produção de conhecimento

colonial veio a existir por meio da reapropriação, reorganização e reinterpretação das mesmas práticas textuais que a comunidade religiosa vigiada usava para se expandir. Além disso, este caso ilustra como nem sempre era o “centro” do poder colonial quem impunha, produzia ou definia uma interpretação do conhecimento colonial. Um ator local, como o foi o administrador Dias na pequenina ilha Brava, fez mais do que servir de correia de transmissão e aplicação dos modelos aprendidos durante a formação como funcionário colonial. Através do seu empenho pessoal e metodologia invulgar (como a de assistir a um estudo bíblico das Testemunhas de Jeová), pôde burilar e enriquecer a matriz que Silva Cunha delineara nos seus trabalhos sobre religiões em África, ainda que o devido crédito pelo labor de Francisco Dias nunca tenha sido propriamente valorizado e reconhecido pelos agentes políticos e policiais no arquipélago. Com este trabalho, compreendemos um pouco melhor como é que o regime colonial tardio português procurou transformar a ambiguidade e incerteza em certeza e inteligibilidade administrativa, através da produção sistemática de conhecimento e pela mobilização e circulação desse conhecimento acumulado através do espaço imperial para legitimar medidas de vigilância e repressão tendo em vista a preservação do *status quo* colonial.

Referências bibliográficas

- ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism**. Londres: Verso, 1983.
- ANÓNIMO. A religião em Cabo Verde. **Portugal em África: Revista de Cultura Missionária**, Lisboa, v. 13, n. 75, p. 1956, p. 150-160.
- ANÓNIMO. Ministro do Ultramar na Guiné e Cabo Verde. **Boletim Geral do Ultramar**, Lisboa, v. 38, n. 446/447, 1962, p. 51-96.
- ANÓNIMO. Saneados quatro fiéis servidores do regime colonial. **Novo Jornal de Cabo Verde**, Praia, 22 Maio. 1975, p. 1, 7.
- BARAN, Emily. **Dissent on the margins: how Soviet Jehovah's Witnesses defied Communism and lived to preach about it**. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- BARROWS, Paul. **The Historical Roots of Cape Verdean Dependency, 1460-1990**. Dissertação de Doutorado, Universidade do Minnesota, Ann Arbor, 1990.
- CHARTIER, Roger. **A ordem dos livros**. Lisboa: Vega, 1997.
- CUNHA, Joaquim da Silva. **Movimentos Associativos na África Negra**. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1956.
- CURTO, Diogo Ramada, e CRUZ, Bernardo Pinto da. Terror e saberes coloniais : Notas acerca dos incidentes na Baixa de Cassange, janeiro e fevereiro de 1961. In: JERÓNIMO, Miguel Bandeira (org.).

O Império Colonial em Questão (sécs. XIX-XX): Poderes, Saberes e Instituições. Lisboa: Edições 70, 2012, p. 3-36.

DELUMEAU, Jean. **Mil Anos de Felicidade:** Uma História do Paraíso. Lisboa: Companhia das Letras, 1997.

EDELMAN, Murray. **Constructing the Political Spectacle.** Chicago: The University of Chicago Press, 1988.

FARIA, Francisco Dutra. **Crónica da viagem do Presidente Américo Thomaz à Guiné e Cabo Verde:** 1968. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1968.

FIELDS, Karen E. **Revival and Rebellion in Colonial Central Africa.** Princeton: Princeton University Press, 1985.

FORJAZ, Jorge. **Famílias Macaenses.** 2.^a Edição. Macau: Albergue SCM, 2017.

FORJAZ, Jorge. **Genealogias das Ilhas do Fogo e Brava e de Bissau:** Subsídios. Ponta Delgada: Letras Lavadas Edições, 2019.

GARBE, Detlef. **Between Resistance & Martyrdom:** Jehovah's Witnesses in the Third Reich. Madison: University of Wisconsin Press, 2008.

GONÇALVES, José Júlio. **Protestantismo em África.** 2 vol. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1960.

GOVERNO GERAL DE CABO VERDE (GGCV). **Boletim Oficial de Cabo Verde**, n.º 28, 14/07/1962.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). **Anuário Estatístico do Ultramar:** 1960. Lisboa: Bertrand Irmãos, 1962.

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS ULTRAMARINOS (ISEU). **Anuário do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos:** Volume V 1958-1959 1959-1960. Lisboa: ISEU, 1960.

INTROVIGNE, Massimo. **I Testimoni di Geova:** già e non ancora. Turim: Elledici, 2002.

LIMA, Filomena. **História da Igreja do Nazareno:** Uma Igreja Centenária em Cabo Verde (1901 – 2001) – Uma Perspectiva Educacional. Dissertação de Mestrado, Universidade de Cabo Verde, São Vicente, 2001.

LLERA BLANES, Ruy. Da confusão à ironia: Expectativas e legados da PIDE em Angola. **Análise Social**, Lisboa, v. 46, n. 206, p. 2013, p. 30-55.

MARTINS, Moisés de L. O modo superlativo de enunciar a nossa identidade: “Português, logo Católico”. **Cadernos do Noroeste**, Braga, v. 3, n. 1-2, 1990, p. 163-176.

MEINTEL, Deirdre. The creole dialect of the island of Brava. In: VALKHOFF, M.-F. (org.). **Miscelânea Luso-Africana.** Lisboa: Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1975, p. 205-256.

MEINTEL, Deirdre. Cape Verdean Transnationalism. Old and New. **Anthropologica**, Victoria, v. 44, n. 1, p. 2002, p. 25-42.

PINTO, Pedro. Jehovah's Witnesses in Colonial Mozambique. **Le Fait Missionnaire. Missions et sciences sociales**, Lausanne, n. 17, 2005, p. 61-124.

PINTO, Pedro. A implantação histórica das Testemunhas de Jeová em Portugal e no Ultramar Português (1925-1974). **Lusitania Sacra**, Lisboa, n. 25, 2012, p. 127-179.

PINTO, Pedro. The Persecution of Jehovah's Witnesses in Colonial Angola (with a digression on the inception of Tokoism). **Social Sciences and Missions**, Leiden, n. 28, 2015, p. 327-372.

RAMOS, Maria Teresa de Oliveira. A Ilha Brava de Cabo Verde no Séc. XIX (1880). **Africana**, Lisboa, n. 13, 1994, p. 21-31.

STOLER, Ann Laura. **Along the Archival Grain: Epistemic Anxieties and Colonial Common Sense**. Princeton: Princeton University Press, 2009.

WTBTS. **1959 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1959.

WTBTS. **1963 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1963.

WTBTS. **1970 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1970.

WTBTS. **1975 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1975.

WTBTS. **1979 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1979.

WTBTS. **1983 Yearbook of Jehovah's Witnesses**. Brooklyn: WTBTS, 1983.

WTBTS. **From Paradise Lost to Paradise Regained**. Brooklyn: WTBTS, 1958.

WTBTS. Get the Whole Truth! **The Watchtower**. Brooklyn, v. 111, n. 17, 15 Set. 1990, p. 5-7.

WTBTS. **Let God Be True**. 2.^a ed., Brooklyn: WTBTS, 1952.

WTBTS. **Tradução do Novo Mundo da Bíblia Sagrada**. Wallkill: WTBTS, 2016.

WTBTS. **Which Is the Right Religion?** Brooklyn: WTBTS, 1953.

Fontes manuscritas e documentos impressos

ARQUIVO NACIONAL / TORRE DO TOMBO (ANTT), Lisboa. **ARQUIVO PIDE/DGS**, Processos: Del. Cabo Verde, **Testemunhas de Jeová**. SR 17; Del. Cabo Verde-Mindelo, **Testemunhas de Jeová**. P. Inf. 66.

ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ (ANTT), Alcabideche. **Arquivo Histórico**, Documentos: PRT-5024, 5030, 5430-5432, 5436-5437, 5439-5443, 5539-5540, 5543, 5555, 5671.

ARQUIVO HISTÓRICO-DIPLOMÁTICO (AHD), Lisboa, **Ministério do Ultramar**, PT/AHD/MU/GM/GNP/RNP/0452/06867.